

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS				
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2015. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAEU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Tradições, nº 419, Bairro Triunfo, CEP 85.012-320, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.757.010/0001-22. OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, aplicação, correção de provas, recebimento dos recursos, classificação dos candidatos, apresentação do resultado, divulgação e publicação referente ao Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Maripolis. OS CARGOS E PROVAS: RELAÇÃO DOS CARGOS PARA CONCURSO PÚBLICO				
VAGAS	CARGO	REQUISITOS	CH	Piso salarial
01	Médico Clínico Geral	Curso Superior e Registro no Órgão da Classe	40	12.168,78
01	Médico Clínico Geral II - Plantonista	Curso Superior e Registro no Órgão da Classe	36	12.168,78
01	Médico Pediatra	Curso Superior e Registro no Órgão da Classe	20	6.084,39
01	Veterinário - PSA	Curso Superior e Registro no Órgão da Classe	40	5.329,78
01	Assistente Social	Curso Superior e Registro no Órgão da Classe	40	2.906,80
03	Enfermeiro II Plantonista	Curso Superior e Registro no Órgão da Classe	36	2.906,80
01	Enfermeiro III	Curso Superior e Registro no Órgão da Classe	40	2.906,80
01	Farmacêutico	Curso Superior e Registro no Órgão da Classe	40	2.906,80
01	Fisioterapeuta	Curso Superior e Registro no Órgão da Classe	40	2.906,80
01	Gestor de Recursos Humanos	Curso Sup. em Adm. ou Ciências Contábeis ou Gestão Pública	40	2.906,80
01	Psicólogo	Curso Superior e Registro no Órgão da Classe	40	2.906,80
01	Pedagogo Social	Curso Superior em Pedagogia	40	2.388,14
01	Médico	Ensin. Médio Completo	40	1.650,18
02	Operador de Máquinas	Ensin. Fundamental	40	1.650,18
02	Técnico em Enfermagem	Ensin. Médio Completo com Curso Técnico	40	1.634,48
03	Téc. em Enfermagem II - Plantonista	Ensin. Médio Completo com Curso Técnico	36	1.634,48
01	Técnico em Higiene Dental	Ensin. Médio Completo e Curso Técnico em Higiene Dental	40	1.322,78
05	Auxiliar Administrativo	Ensin. Médio Completo	40	1.322,78
01	Secretário Escolar	Ensin. Médio Completo	40	1.212,39
01	Auxiliar de Odontologia	Ensin. Médio Completo e Curso Técnico	40	1.018,03
01	Treinador Esportivo	Curso Superior em Ed. Física e Reg. no Órgão da Classe	20	1.064,70
02	Professor de Artes	Curso Superior em Artes	20	1.064,70
01	Professor de Educação Física	Curso Superior e Registro no Órgão da Classe	20	1.064,70
02	Professor de Informática	Curso Superior em Sistema de Informação	20	1.064,70
02	Professor de Língua Inglesa	Curso Superior em Letras (Inglês)	20	1.064,70
32	Professor	Ensin. médio na modalidade Magistério ou nível superior graduado no curso de pedagogia.	20	995,05
03	Merendeira	Ensin. Fundamental	40	897,63
03	Vigia	Ensin. Fundamental	40	897,63

RELAÇÃO DE CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO				
VZAGS	CARGO	REQUISITOS	CH	PISO
06	Agentes Comunitários de Saúde	Ensino Fundamental completo	40	1.014,00
02	Agentes Endêmicos - Dengue	Ensino Fundamental completo	40	1.014,00
06	Agentes Comunitários de Saúde - Comunidades do Interior	Ensino Fundamental completo Residência na(s) comunidade(s) do interior do município	40	1.014,00

2.1.1 DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS		
ESCOLARIDADE	CARGOS	TIPOS DE PROVA
SUPERIOR NA ÁREA	Assistente Social	OBJETIVA E TÍTULOS
	Enfermeiro	
	Enfermeiro Plantonista	
	Farmacêutico	
	Fisioterapeuta	
	Gestor de Recursos Humanos	
	Médico Clínico Geral	
	Médico Clínico Geral - Plantões	
	Pedagogo Social	
	Professor de Artes	
FUNDAMENTAL COMPLETO	Professor de Educação Física - 20 Horas	
	Professor de Informática	
	Professor de Língua Inglesa	
	Psicólogo	
	Veterinário	
MÉDIO COMPLETO	Treinador Esportivo	
	Merendeira	
MÉDIO COMPLETO	Operador de Máquinas	OBJETIVA E PRÁTICA
	Auxiliar Administrativo	
MÉDIO COMPLETO	Auxiliar de Odontologia	OBJETIVA E PRÁTICA
	Mecânico	
MÉDIO COMPLETO	Secretário Escolar	OBJETIVA
	Técnico em Enfermagem	
MÉDIO COMPLETO	Técnico em Enfermagem	OBJETIVA
	Técnico em Higiene Dental	
MÉDIO COMPLETO	Professor	OBJETIVA E TÍTULOS
	Vigia	

2.1.2 PROVA OBJETIVA: A prova objetiva será composta por (30) trinta questões inéditas, sendo:

Para o cargo de nível superior

- 05 de língua portuguesa
- 05 de matemática
- 04 de conhecimentos gerais/atualidades; e
- 16 questões específicas do cargo.

Para o cargo de nível médio

- 05 de língua portuguesa
- 05 de matemática
- 04 de conhecimentos gerais/atualidades; e
- 16 questões específicas do cargo.

Para o cargo de nível fundamental completo

- 05 de língua portuguesa
- 05 de matemática
- 04 de conhecimentos gerais/atualidades; e
- 16 questões específicas do cargo.

3. ATRIBUIÇÕES DA PROPONENTE CONTRATADA: Na etapa de seleção dos candidatos o formulário de inscrição e as instruções; c) receber os dados dos candidatos e montar um banco de dados; d) emitir os relatórios solicitados pela Interessada quanto ao cadastro de candidatos; 3.3. Elaboração e reprodução das provas; e) selecionar, contratar e remunerar profissionais capacitados e qualificados para formação da banca elaboradora de questões, garantindo a confissão de questões inéditas (questões objetivas com 4 alternativas), a manutenção de sigilo, compromisso assumido por escrito em termo específico entre os componentes das bancas e a Proponente; b) elaborar as provas escritas, para os cargos propostos, com a pontuação prevista no edital; c) executar revisão gramatical e ortográfica das questões elaboradas; d) digitar, editar e reproduzir os Cadernos de Provas, as Fólias de Respostas, as Fólias de Redação, quando for o caso, bem como todos os demais documentos necessários; e) manter o sigilo das questões, a segurança da prova e das bancas elaboradoras de questões. 3.4. Alocar e aplicar das Provas: a) selecionar locais adequados para aplicação das provas, negociar datas e identificar a Interessada da escola; b) alcar os candidatos nos locais selecionados de acordo com normas previamente estabelecidas; c) emitir, via Internet, a confirmação da inscrição juntamente com as informações da local e horário para a realização das provas ou demais etapas; d) selecionar, treinar, remunerar e coordenar todo o pessoal necessário à aplicação das provas; e) disponibilizar todo o material necessário à aplicação das provas; f) aplicar as provas escritas; g) divulgar o gabarito preliminar das provas em até 1 (um) dia útil após a realização das provas; 3.5. Correção das provas: a) proceder a leitura das folhas dos cartões de respostas; b) fazer a Correção das questões; c) emitir relatório com o número necessário; c) emitir mapas das respostas das provas objetivas; e) emitir relatórios estatísticos solicitados pela Interessada; e) corrigir as questões discursivas, através de banca competente, se for o caso; f) reprocessar os resultados, em caso de anulação de questões; g) emitir relatório com o número de acertos dos candidatos na prova objetiva; h) emitir relatório das notas dos candidatos. 3.6. Recebimento dos recursos: a) receber os pedidos de recursos administrativos encaminhados, segundo as regras definidas em edital; b) encaminhar os recursos para a banca elaboradora de questões, para análise e parecer; c) fundamentar as respostas aos recursos impetrados; d) responder administrativa e judicialmente os recursos apresentados, relativos às questões elaboradas. 3.7. Classificação dos candidatos: a) emitir relação das notas finais dos candidatos aprovados em ordem de classificação ou em ordem alfabética, via Internet; b) disponibilizar os resultados para os candidatos desclassificados, via Internet; c) fornecer em meio magnético a situação de todos os candidatos, conforme necessidade da Interessada. 3.8. Recebimento de taxa de inscrição em conta bancária específica para depósito, a ser depositada o valor integral arrecado para a Prefeitura Municipal após realização do Concurso Público e Teste Seletivo. 4. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE: 4.1 Para fins de viabilizar a prestação de serviço, objeto da presente dispensa, a Contratante se responsabiliza pelas seguintes itens: a) Nomear comissão fiscalizadora do Concurso público e teste seletivo para acompanhar a execução do presente contrato, conforme prevê a Instrução Normativa nº 71/2012 - TCE-PR e demais recomendações de órgãos de controle interno e externo; b) realizar, no seu diário oficial, todas as publicações oficiais necessárias ao atendimento do princípio da publicidade, assim como a Instrução Normativa nº 71/2012 - TCE-PR e demais disposições legais inerentes ao processo. c) Realizar a análise jurídica

quanto a legalidade de todos os editais inerentes ao processo. d) Responder aos órgãos de controle interno e externo. e) Realizar a divulgação dos editais no Diário Oficial do Município. 5. EQUIPE TÉCNICA: 5.1 O objeto da presente proposta será desenvolvido pela FAU, sob a responsabilidade de seu Diretor Presidente, e equipe por ele indicada. 6. CUSTO DO SERVIÇO: 6.1 O valor total a ser pago para a execução dos serviços propostos, sem qualquer taxa adicional para a Interessada mediante contrato de prestação de serviços no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para até 400 (quatrocentos) candidatos. 6.2 Para cada candidato que exceder a 400 candidatos, a Interessada deverá pagar um custo adicional de R\$ 45,00 (quarente e cinco reais) por candidato. 6.3 As custas referentes a execução dos serviços propostos correrão à conta da contratante, sendo seu pagamento dividido em três (3) parcelas: 60% (sessenta por cento), em até cinco dias após a homologação das inscrições; 30% (trinta por cento), em até cinco dias após a aplicação das provas escritas objetivas; 10% (dez por cento), em até cinco dias após a conclusão dos trabalhos. 7. PREVISÃO DE EXECUÇÃO: 7.1 Assinatura do Contrato - dez dias, contados do aceite da proposta apresentada. Publicação do Edital de Abertura - três dias, contados da assinatura do contrato. Início - por um período mínimo de dez dias após a publicação do Edital de Abertura. Aplicação das provas - quinze dias contados do término das inscrições; Entrega do Resultado Final - quinze dias após o término das inscrições. 8. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO: 8.1 Este processo de dispensa de licitação será regido pela Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos termos do artigo 24, inciso XIII, tendo em vista ser a CONTRATADA uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente de prestação de serviços de natureza pública. 9. RECURSOS FINANCEIROS: 9.1 Os recursos financeiros decorrentes da contratação do referido objeto correrão por conta do município de Maripolis. 03.00 - Departamento

de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral - 04.122.0003.2.003 - Manutenção dos serviços administrativos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000). 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES 10.1 Em caso de inadimplemento de qualquer obrigação prevista, fica a parte inadimplente sujeita a multa de 3% (três por cento) sobre o valor descrito no item custo do serviço. 10.2 Infrção cometida: a) (quatro por cento) do referido valor, a cada nova infração ou reincidência, sem prazo de rescaldo por justa causa. 10.3 Valor da multa a ser aplicada por justa causa, a parte inadimplente, causadora da rescisão, ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor indicado no item custo do serviço devidamente reajustado, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, observadas as demais penalidades cabíveis. 10.4 No caso de rescisão, por qualquer das partes, das obrigações ora contratadas, contra a parte desistente haverá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor indicado no item custo do serviço, adicionados a multa e os valores já despendidos pelos serviços parcialmente executados ou despesas incorridas. 10.5 Dos valores das multas que porventura forem aplicadas, será emitida fatura de cobrança do somatório contra aquela que deu causa ao inadimplemento ou desistência. 10.6 Estas disposições aplicam-se independentemente das demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93. 10.7 Este processo poderá ser rescindido na forma e condições estabelecidas no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21.06.93, reconhecendo a CONTRATADA desde já, os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa. 11. DA VIGÊNCIA: 11.1 O prazo de duração do presente contrato é de tempo determinado, com o prazo de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termos Aditivos, e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais alterações, conforme art. 57, 11.2 O prazo de vigência será o prazo de execução acrescido de 50% (sessenta dias), totalizando assim o prazo de 6 (seis) meses. 12. DO ADITAMENTO: 12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art. 65 da Lei 8.666/93. 12.2 A CONTRATADA não poderá transferir a ordem, no todo ou em parte, o objeto ora licitado. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1 Este processo de Dispensa de Licitação sob o nº 55/2015, será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Mural Público da Prefeitura Municipal, conforme determina a Legislação vigente e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço constante no preâmbulo, no horário de funcionamento. 14. JUSTIFICATIVA: a) há disponibilidade orçamentária para contratar; b) a Lei Municipal nº 052/2015 autoriza a realização do concurso público em questão; c) segundo estudo realizado, é imprescindível a contratação de pessoal do quadro próprio para suprir a demanda apresentada nos mais diversos setores administrativos; d) os concursos públicos nº 01 e 02/2008 foram anulados por determinação judicial; v) a empresa a ser contratada (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual Centro-Oeste - FAEU) se trata de instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional; vi) a contratada possui inquestionável reputação ético-profissional, sendo que tem realizado diversos concursos públicos, com eficiência, capacidade, credibilidade, profissionalismo e qualidade, desonste a verificação dos atestados de capacidade técnica apresentados, caracterizando estas que conduzem à sua escolha; vii) segundo pesquisa efetuada pela Administração, o preço proposto se mostra compatível com aqueles praticados no mercado, bem como se justifica razão da natureza dos serviços a serem prestados e também em virtude do número estimado de candidatos inscritos. Maripolis 15 de setembro de 2015. Mano Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2015
PROCESSO Nº 114/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 09/09/2015

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrita no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário André Schiavini, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, e
CONTRATADA: N. TONIAL & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.162.490/0001-22, estabelecida na Rua Constantino Fabrício da Silva Pinto, 302, Bairro Divino, na cidade de Palmas, estado do Paraná, sendo legalmente representada por Neri Luiz Toniai portador do documento de identidade nº 925.519-2, emitida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 061.643.748-87, residente e domiciliado na Rua Henrique J. Berthorst 12, nesta cidade.
OBJETO: O presente Contrato de Fomento de Materiais tem como Objeto à (O objeto do presente contrato é aquisição de merenda escolar para alunos matriculados no ensino infantil, fundamental e escolas de campo da rede municipal de ensino).

RECURSOS:
2.024.3390.30 - 1137 - 553/2015 - MERENDA ESCOLAR 2.023.3390.30 - 1122 - 199/2015 - MERENDA ESCOLAR 2.023.3390.30 - 1000 - 211/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% 2.023.3390.30 - 1104 - 213/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% 2.024.3390.30 - 1138 - 262/2015 - MERENDA ESCOLAR 2.028.3390.30 - 1103 - 27/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 10% E 25% 2.023.3390.30 - 1103 - 212/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% 2.024.3390.30 - 1139 - 554/2015 - MERENDA ESCOLAR 2.028.3390.30 - 1104 - 271/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 10% E 25% 2.023.3390.30 - 1128 - 552/2015 - MERENDA ESCOLAR
VALOR: R\$ 374.340,00 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Caridade do Município.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2015
PROCESSO Nº 114/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 09/09/2015

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrita no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário André Schiavini, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, e
CONTRATADA: J. FOSCHERINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.162.490/0001-22, estabelecida na Rua Antonio Batista Ribas, centro, na cidade de Palmas, estado do Paraná, sendo legalmente representada por José Focherini, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.902.180-0 e inscrito no CPF/MF 464.572.450-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Batista Ribas, 84 fundos bairro Santário nesta cidade.
OBJETO: O presente Contrato de Fomento de Materiais tem como Objeto à (Aquisição de merenda escolar para alunos matriculados no ensino infantil, fundamental e escolas de campo da rede municipal de ensino).

RECURSOS:
2.024.3390.30 - 1137 - 553/2015 - MERENDA ESCOLAR 2.023.3390.30 - 1122 - 199/2015 - MERENDA ESCOLAR 2.023.3390.30 - 1000 - 211/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% 2.023.3390.30 - 1104 - 213/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% 2.024.3390.30 - 1138 - 262/2015 - MERENDA ESCOLAR 2.028.3390.30 - 1103 - 27/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 10% E 25% 2.023.3390.30 - 1103 - 212/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% 2.024.3390.30 - 1139 - 554/2015 - MERENDA ESCOLAR 2.028.3390.30 - 1104 - 271/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 10% E 25% 2.023.3390.30 - 1128 - 552/2015 - MERENDA ESCOLAR
VALOR: R\$ 754.210,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dez reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Caridade do Município.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PATO BRANCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, e em atendimento ao artigo nº 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 166 da CF/88, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública da Secretaria de Saúde para Apresentação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2015, no seguinte local, data e horário:
Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Araribóia, 491, Centro.
Pato Branco - Paraná
Data - 25 de Setembro de 2015.
Horário - 13h30min
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.
Pato Branco, Paraná, 15 de Setembro de 2015.

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, e em atendimento ao artigo nº 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 166 da CF/88, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública da Secretaria de Saúde para Apresentação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2014, no seguinte local, data e horário:
Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Araribóia, 491, Centro.
Pato Branco - Paraná
Data - 28 de Maio de 2015.
Horário - 13h30min
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.
Pato Branco, Paraná, 18 de Maio de 2015.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná
Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde
2º quadrimestre de 2015

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 2º quadrimestre de 2015, a ser realizada a partir das 16:00 horas do dia 29 de setembro de 2015, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.
Coronel Vivida, 11 de setembro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

VALDEIR BAÚ
Presidente da Câmara

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE 2015 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.
Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao
2º quadrimestre de 2015, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2015, sugestões para a elaboração da LOA - Lei de Orçamentaria Anual para o exercício de 2016.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2015, avaliação das metas Públicas referente ao 2º quadrimestre de 2015, sugestões para a elaboração da LOA - Lei de Orçamentaria Anual para o exercício de 2016, a ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 29 de setembro de 2015, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.
Coronel Vivida, 11 de setembro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

VALDEIR BAÚ
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTRIA Nº 4.316, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Homologação Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP/DOEMS.COM.BR, Edição do dia 16-09-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0938

Página 517/094

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 138/2014 – Pregão Presencial nº 134/2014. Contratante: Município de Coronel Vívda–Detentora: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro do item 25 do lote 02 (fenitoína 100 mg), passando o valor atualizado a ser de R\$ 0,208 por comprimido, do laboratório CAZI. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod157761

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde
2º quadrimestre de 2015

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 2º quadrimestre de 2015, a ser realizada a partir das 16:00 horas do dia 29 de setembro de 2015, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vívda, 11 de setembro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

VALDEMIR BAÚ

Presidente da Câmara

Cod157818

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE 2015 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ.

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 2º quadrimestre de 2015, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2015, sugestões para a elaboração da LOA–Lei de Orçamentaria Anual para o exercício de 2016.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2015, avaliação das metas Públicas referente ao 2º quadrimestre de 2015, sugestões para a elaboração da LOA–Lei de Orçamentaria Anual para o exercício de 2016, a ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 29 de setembro de 2015, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vívda, 11 de setembro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

VALDEMIR BAÚ

Presidente da Câmara

Cod157819

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3447/2015

SÚMULA: Exonera Servidor por Falecimento.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe o item I do artigo 80 da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica exonerado do Quadro Único de Pessoal do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, por falecimento, o Servidor VALMIR CARVALHO LEÃO, portador do RG:6.043.988-5, nomeado através do Decreto nº 2626/2011 de 04/04/2011, função “Motorista Veículo Pesado”, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, “Post Mortem” em data de 09/09/2015, conforme consta do Óbito–Matrícula nº 083436 01 55 2015 4 00042 040 0018 240 50 do Cartório de Registro Civil da Comarca de Francisco Beltrão/Paraná.

Art.2º–Declarar vago o cargo de provimento efetivo de “Motorista Veículo Pesado”.

Art.3º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod157775

EXTRATO DE DISPENSA Nº 064/2015

ESPÉCIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	PROCESSO DE DISPENSA 064/2015 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU AGRABEL CAMINHOS LTDA-EPP
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar serviços de revisão e manutenção de 100.000 KM do veículo microônibus Marcopolo Volare W9, Ano/modelo 2013/2013, Placa AXX – 8821.
VALOR TOTAL:	R\$: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
PRAZO:	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO:	339039.0000 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

EXTRATO DE DISPENSA Nº 065/2015

ESPÉCIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	PROCESSO DE DISPENSA 065/2015 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU JOÃO ADAIR RAIZER.
OBJETO:	Locação de uma sala comercial com área de 68m², edificada sobre o lote nº09 da quadra nº49, Patrimônio de Cruzeiro do Iguaçu, constante da matrícula nº21.902, a ser utilizado pelo Conselho Tutelar deste Município.
VALOR TOTAL:	R\$:7.028,40(sete mil e vinte e oito reais e quarenta centavos)
PRAZO:	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO:	339039.0000 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2015

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	INEXIGIBILIDADE Nº 018/2015 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
OBJETO:	Instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Audatex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.
VALOR TOTAL:	R\$: 9.755,71 (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)
PRAZO:	Até 19/08/2016
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2015

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	Pregão Presencial nº 044/2015 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de postes de concreto, conforme descrito no Anexo I–lote 03, parte integrante do edital.
VALOR TOTAL:	R\$:8.200,00(oito mil e duzentos reais).
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	339030.000000 – Material de consumo